



PL 7.101/2006

Autor:	Senado Federal - Roseana Sarney
Data da Apresentação:	24/05/2006
Ementa:	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vista a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.
Forma de Apreciação:	Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Texto Despacho:	À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Apense-se a este o PL 2378/03 e seu apensado. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade
Regime de tramitação:	Prioridade
Em	13/06/2006